



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4350

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/12/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 57/93, de 28/12/1993. Considera de utilidade pública a "Caixa Funerária do Grupo Sagrada Família do Bairro Maria Cândida e Amigos". (Sob a indicação do vereador Ademar de Barros Bicalho).

Controle Interno – Caixa: 13.2

Posição: 20

Número de folhas: 04

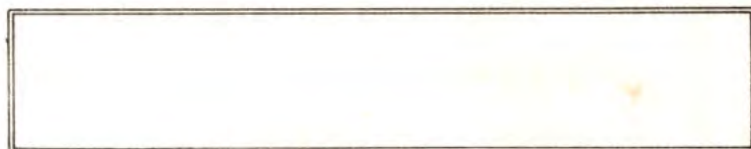
RESOLUCAO Nº 57,

Expediente: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl: 73.2
Ordem: 20
nº fls. 11



DE 28.12.93

Câmara Municipal de Montes Claros



Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Caixa Funerária e do Grupo Sagrada Família do Bairro Maria Cândida e Amigos.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 57/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a CAIXA FUNERÁRIA DO GRUPO SAGRADA FAMÍLIA DO BAIRRO MARIA CÂNDIDA E AMIGOS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua A, nº 474, no Bairro Maria Cândida.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 28 de dezembro de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

01

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a CAIXA FUNERÁRIA DO GRUPO SAGRADA FAMÍLIA DO BAIRRO MARIA CÂNDIDA E AMIGOS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua A, nº 474, Bairro Maria Candida, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de dezembro de 1993

Vereador

Ademar Bicalho

É LEGAL E
CONSTITUCIONAL.


Luiz Carlos